



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## CONTRATO Nº 144/2016

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 - Centro - Cajati - SP (11.950-000) daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Rua das Safiras, nº 04 - Recanto Campina Grande - Embu-Guaçu - SP (06.900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.370.430/0001-56 aqui representada por **EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.891.973-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.955.468-23, residente e domiciliado na Rua Dr. Licínio Maragliano, nº 33 - Jardim Promissão - São Paulo - SP (04.753-130), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, no Pregão Presencial nº 106/2016, Processo nº 46370/2016, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico para Espetáculo, composto por cenas em 1 Plano de Tiro com boca de cena de 50 metros lineares. Apresentar Cakes direcionados, Candelas e Morteiros de cores, Bombas de Vaso harmônicas e Bombas Tail Crossetes variados entre 1,5", 2,0", 2,5", 3,0", 4,0" e 5,0" polegadas de diâmetro, acionados em diferentes ângulos, obtendo uma tela de apresentação com alturas que variam de 35 a 95 metros. Os artifícios serão acionados através de painéis eletrônicos, onde programados cria-se efeitos inusitados e exclusivos de cores, efeitos, formas e ritmos compassados. Configurar os artefatos pirotécnicos, de acordo com as distâncias permitidas, obtendo controle e segurança no lançamento dos mesmos para o evento Reveillon 2016.

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor
Único	1	Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico para Espetáculo, composto por cenas em 1 Plano de Tiro com boca de cena de 50 metros lineares. Apresentar Cakes direcionados, Candelas e Morteiros de cores, Bombas de Vaso harmônicas e Bombas Tail Crossetes variados entre 1,5", 2,0", 2,5", 3,0", 4,0" e 5,0" polegadas de diâmetro, acionados em diferentes ângulos, obtendo uma tela de apresentação com alturas que variam de 35 a 95 metros. Os Artifícios serão acionados através de painéis eletrônicos, onde programados cria-se	R\$ 23.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 144/2016**

	efeitos inusitados e exclusivos de cores, efeitos, formas e ritmos compassados. Configurar os artefatos Pirotécnicos, de acordo com as distâncias permitidas, obtendo controle e segurança no lançamento dos mesmos para o evento Reveillon 2016.	
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ 23.500,00

### **Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será efetuada conforme o planejamento da Divisão de Cultura (Anexo VI do Edital). O prazo de execução do Contrato será conforme descritivo do Anexo VI – Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Divisão de Cultura da Prefeitura do Município de Cajati.

### **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo único.** O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme medição, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Expansão do Apoio à Cultura - 13.392.0024.1030  
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 144/2016**

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

**Parágrafo único.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

**b)** Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Cultura, responsabilizando-se por refazer os mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;

**c)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços, dentro das normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, sem suas últimas revisões, tais como Normas de Segurança, Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados;

**d)** Cumprir rigorosamente com prazo de montagem os serviços e iniciar pontualmente conforme especificações dos eventos constantes do Termo de Referência – Anexo VI do Edital;

**e)** Montar e embalar todos os produtos com proteção especial para intempéries (chuvas fortes, ventos e outros), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva, os shows pirotécnicos possam transcorrer de maneira normal e apropriada;

**f)** Fornecer todos os fogos de artifícios, de acordo com as especificações descritas no Anexo VI – Termo de Referência;

**g)** Prestar os serviços com acionamento com sistema de disparo computadorizado e acondicionamento em grades de madeira e tubos de papelão;

**h)** Responsabilizar-se pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatório (Capacete de Segurança; Luvas de Proteção; Óculos de Proteção; Protetores Auriculares; Rádios Comunicadores; Cintos de Segurança; Cabos de AC; modelo PP e extintores de incêndio à disposição, se necessário);

**i)** Adotar todas as medidas técnicas relativas à Segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes;

**j)** São de responsabilidade da **CONTRATADA** o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifício, assegurando sua boa qualidade e eficácia;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 144/2016**

**k)** A **CONTRATADA** deverá fazer a entrega, montagem e Show Pirotécnica nos dias e nos locais indicados pela Administração;

**l)** A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a assinatura do Contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos shows pirotécnicos;

**m)** A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos solicitados nos itens 1 a 12 do Anexo VI – Termo de Referência do edital no ato de assinatura do Contrato;

**n)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

**o)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati;

**p)** A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da **CONTRATANTE** todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação;

**q)** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**;

**r)** A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato;

**s)** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação;

**t)** A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento;

**u)** A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação;

**v)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do Contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**w)** Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**x)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 144/2016**

**y)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**z)** Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente;

**aa)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da **CONTRATANTE**;

**bb)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**cc)** Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**dd)** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 664/2016, designando a servidora **FLÁVIA PEDROSO DE JESUS**, Chefe da Divisão de Cultura, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

### **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 144/2016**

§ 1º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

### **Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente Contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**;
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Terceira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 23 de novembro de 2016.

**EDUARDO YASUO TSUGIYAMA**

Pirotécnica Importação e Exportação Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**

RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**

RG nº 25.544.401-1